



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 070/2020.

De 28 de abril de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2998 /2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

fô publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.476

29 / 04 / 2020

Glauca

Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de suas
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 0215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020 e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição emergencial de máscara descartável, álcool em gel 70% e protetor facial para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19), no Sistema Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.742/0001-48, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 20.698,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e oito reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19

10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 22140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Diogo Vinicius
29/04/20

